

**LEI Nº 3035/2022 – DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2022, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	GABINETE DO PREFEITO		<b>02</b>
Unidade	GABINETE DO PREFEITO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Planejamento e Orçamento		121
Programa	APOIO ADMINISTRATIVO		0002
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR</b>		<b>2.002</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(2)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.00 – Recursos Ordinários	35.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>35.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		<b>09</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO		01
Função	Indústria		22
Sub-função	Promoção Industrial		661
Programa	CIDADE DE OPORTUNIDADES		0022
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA IND.E COMÉRCIO</b>		<b>2.051</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(141)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.00 – Recursos Ordinários	25.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>25.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		<b>10</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		01
Função	Agricultura		20
Sub-função	Extensão Rural		606
Programa	AGRICULTURA: CAMINHO FORTE		0024
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		<b>2.054</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(158)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.00 – Recursos Ordinários	100.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>100.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		<b>08</b>
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCUAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08

Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018
<b>Ação</b>	<b>SERVIÇO FIXO/FMAS</b>	<b>ESPECIAL/CREAS/PAEFI-PISO</b>	<b>2.043</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(120)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.35 – Transferências do Sistema único de Assistência Social – SUAS/União	25.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>25.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		<b>06</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE</b>		<b>2.012</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(76)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.18 – Transferências do FUNDEB	75.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>75.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		<b>06</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>2.017</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(41)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.18 – Transferências do FUNDEB	105.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>105.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		<b>06</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO</b>		<b>2.093</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(25)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.01 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>35.000,00</b>

**Art.2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>03</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Encargos Especiais		28
Sub-função	Outros Encargos Especiais		846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS		0000
<b>Ação</b>	<b>APOSENTADOS E PENSIONISTAS/ENCARGOS</b>		<b>0.002</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(20)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.00 – Recursos Ordinários	30.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>30.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>03</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração Geral		122
Programa	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE		0004
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA</b>		<b>2.004</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(10)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.00 – Recursos Ordinários	50.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>50.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		<b>06</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Cultura		13
Sub-função	Difusão Cultural		392
Programa	GESTÃO CULTURAL		0014
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO CULTURAL</b>		<b>2.035</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(88)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.00 – Recursos Ordinários	50.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>50.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS		<b>11</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES		02
Função	Transporte		26
Sub-função	Transporte Rodoviário		782
Programa	ACESSO PLENO		0026
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO ESTRADAS/TRANSPORTES</b>		<b>2.059</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(180)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.00 – Recursos Ordinários	30.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>30.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		<b>08</b>
Unidade	FDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCUAL DE QUILOMBO		02
Função	Assistência Social		08
Sub-função	Assistência Comunitária		244
Programa	COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE		0018

<b>Ação</b>	<b>SERVIÇO BÁSICO/CRAS/SCFV-PISO VARIÁVEL/FMAS</b>		<b>2.042</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(117)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.35 – Transferências do Sistema único de Assistência Social – SUAS/União	25.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>25.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		<b>06</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PRÉ</b>		<b>2.011</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(69)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.18 – Transferências do FUNDEB	180.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>180.000,00</b>

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		<b>06</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Educação Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
<b>Ação</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE</b>		<b>2.012</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(75)	Aplicação Direta – 3.1.90	01.01 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	35.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>35.000,00</b>

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 19 de dezembro de 2022.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito

*Registrada e Publicada*  
*Em \_\_\_/\_\_\_/2022*  
*Lei Municipal 1087/1993*

*Antony Grigol*  
*Servidor Designado*